



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 165/GP/16

Em, 19 de Abril de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2065 de 19 de Abril de 2016, que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juan Alex Testoni
Prefeito

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 856/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2065 de 19.04.2016 que "*ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 11.000,00 (Onze mil reais) serão necessários para atender a Secretaria Mun. de Planejamento e Fazenda para a restituição de impostos cobrados indevidamente da empresa S.A. SUPER MERCADORIAS VIAGENS TRANSPORTES E LOGÍSTICAS LTDA – ME. Segue em anexo Memorando n. 010/SEMPALAF/2016 de 19.04.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 19 de Abril de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

**PROJETO DE LEI Nº 2065
DE 19 abril de 2016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA		
679	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF		11.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		F.R.: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02	04	00	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA		
240	04.129.0005.2020.0000	Incentivo Tributário e Fiscal		-11.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS			

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 19 de abril de 2016

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUN. DE PLAN E FAZENDA

MEMORANDO Nº 010/SEMPRAF/2016

DA: SEMPLAF

PARA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO-DPO

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA

EM: 18 de abril/ 2016

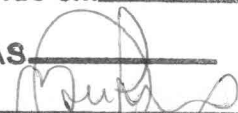
Venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, a criação de um novo elemento conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
04.121.0001.2017.0000	3.3.90.93.00				Próprios
129.0005.2020.0000	3.3.90.35.00	240	R\$11.000,00		Próprios

O valor acima servirá para pagamento de sentença judicial em favor de **S.A SUPER MERCADORIAS VIAGENS TRANSPORTES E LOGISTICAS** LTDA/ME estando o presente pedido em conformidade o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Atenciosamente,


MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Ass. Especial da SEMPLAF

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em <u>19/04/16</u>
AS <u></u>